Proc. 137/04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.524 ***DE*** 08 ***DE*** novembro ***DE*** 2004.

Ementa: Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o Centro de Equoterapia Comunitária Clube do Cavalo.

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal , o Centro de Equoterapia Comunitária Clube do Cavalo de Barra Mansa, com sede e administração na Rua Dr. Mário Ramos, nº122, sala 108, Centro, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de novembro de 2004.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

* Publicada no Boletim Oficial de Barra Mansa 17/11/04.
-2020-

OK